


TERMO DE CONTRATAÇÃO	Número: 21793_R00/2021	
Fundação - Parque Tecnológico Itaipu	Data/validade: 30/10/2021	GEPLANES ENTERPRISE - Renovação

*A assinatura deste Termo de Contratação representa concordância em relação aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Informática Padrão "GEPLANES\_base Serviços\_ContratoPadrão 001.2020", enviado em anexo, junto a este documento.*

## QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

**Empresa:** GEPLANES AL SOLUÇÕES EM GESTAO EMPRESARIAL E INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 26.882.714/0001-64

**Endereço:** Rua Gonçalves Dias, nº 904, sala 4, Bairro Savassi CEP: 30.140-091

**Cidade/Estado:** Belo Horizonte / MG

**Site:** [www.geplanes.com.br](http://www.geplanes.com.br)

**E-mails:** [contato@geplanes.com.br](mailto:contato@geplanes.com.br)

**Parceiro Responsável:** NA

## QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

**Empresa:** Parque Tecnológico Itaipu - PTI

**CNPJ:** 07.769.688/0001-18

**Endereço:** Av. Tancredo Neves, 6731 | Caixa Postal 2039

**CEP:** 85.867-900

**Cidade/Estado:** Foz do Iguaçu -Paraná

**Responsável (is) Geral (is):** Eduardo Castanheira Garrido Alves / Flaviano da Costa Masnik

**Responsável pelo Contrato:** Érica Liberati / [erica.liberati@pti.org.br](mailto:erica.liberati@pti.org.br)

**E-mail para financeiro:** [nfeletronica@pti.org.br](mailto:nfeletronica@pti.org.br)

**Site:** <https://pti.org.br/pt-br>

**Telefone:** (45) 3576-7200/ 3576-7048

## OBJETO

Renovação anual da licença de uso do software GEPLANES Enterprise Edition – Sob medida, tendo como origem o termo de contratação registrado sob nº 19706\_R02, assinada digitalmente em 11/12/2019.

Este termo está coerente com a **opção 1 de investimento, com pagamento único da proposta 2109793 – R00 enviada em 13/09/2021.**

A LINKCOM, inicialmente responsável pelo licenciamento do software acima especificado, confirma que, desde 2020, está sob responsabilidade e faturamento da empresa GEPLANES, nova empresa incorporada ao grupo LINKCOM, da qual o grupo detém 80% da empresa, caracterizada abaixo e conforme arquivos solicitados enviados ao PTI em OUT e NOV/20.

**ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE CONTRATADO:**

Software: GEPLANES Enterprise - Versão de referência: Licenças de uso do Software GEPLANES – Enterprise Edition 100, somente ambiente de Estratégia, mantendo cortesia de 2 usuários totais para módulo de Projetos Construct.

Servidor: ( X ) Web/Cloud/Linkcom ( ) Local – Cliente

( ) Licença inicial padrão ( X ) Licença renovação ( ) Serviços de Treinamento

( ) Customização ( ) Manutenção 3.0 ( ) Desenvolvimento

( ) Outros - Especificar: *Implantação personalizada, por exemplo, apoio da equipe GEPLANES para cadastro dos menus SISTEMA e PLANEJAR.*

**DESCRIÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOMIZAÇÃO**

Não há escopo de customização previsto nesta renovação.

**NÃO FAZEM PARTE DO ESCOPO DE CUSTOMIZAÇÕES:**

Quaisquer customizações não previstas aqui e integrações com outros softwares, uma vez que demandas de integração entre softwares específicos devem ser avaliadas caso a caso.

**LICENÇA DE USO DO SOFTWARE**

**Tem módulo de Projetos (Construct)?:** Sim, como cortesia, só para 2 usuários totais

**Nº de empresas/ servidor:** 1 empresa

**Nº de usuários:** até 100 usuários totais (sendo até 5 usuários chave facilitadores)

**Nº Horas de Treinamento Operacional:** EAD Enterprise Operacional Gravado – 6 hs (acessível durante todo contrato)

**Nº de Horas de Acompanhamento de Uso assistido:** - *já concluídas no 1º ano do contrato*

**Previsão encerramento da implantação padrão:** - *já concluída no 1º ano do contrato*

**Previsão de encerramento de Projetos de Customizações e Implantação Personalizada:** NA

**LIBERAÇÃO DE EVOLUÇÕES E NOVAS VERSÕES DO SOFTWARE**

O CONTRATANTE reconhece para todos os fins de direito, que a licença de uso do software contratado, compreende a liberação de evoluções e novas versões do software, contendo suas evoluções na plataforma para a qual o mesmo foi desenvolvido e o fornecimento de novas versões para, a critério da CONTRATADA, manter o software tecnicamente atualizado.

**VIGÊNCIA DESTE CONTRATO**

Este documento foi assinado digitalmente por Jonhey Nazario Lucizani, Jonhey Nazario Lucizani e Rafael Jose Deitos. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Souza Santos e Anna Flavia Saraiva Martins Neves.

Para verificar as assinaturas vá ao site [www.geplanes.com.br](http://www.geplanes.com.br) e utilize o código 004B-7FF4-6A78-56DF.

TERMO DE CONTRATAÇÃO	Número: 21793_R00/2021	<b>GEPLANES</b>
Fundação - Parque Tecnológico Itaipu	Data/validade: 30/10/2021	GEPLANES ENTERPRISE - Renovação

( X ) 14 meses: ref: Dez/2021 a Jan/2023 (concessão)      ( ) 36 meses      ( ) 60 meses  
 ( ) 24 meses      ( ) 48 meses      ( ) Outros: Customizações conforme prazo abaixo:

Prazo de entrega: Imediata

## VALORES, FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O valor total deste termo é de R\$7.700,00 (que inclui todo o escopo indicado acima).

### Condição de pagamento:

- **1 parcela** - O valor acima será pago em parcela única e já está com o desconto de 12%, aplicado, considerado também nas 2 parcelas de 2023, **totalizando os R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais) a pagar.**
- **Forma de pagamento:** à vista, via transferência bancária para:
  - Nome Fantasia: GEPLANES
  - Razão Social: GEPLANES AL SERVIÇOS DE GESTÃO E INFORMÁTICA
  - CNPJ: 26.882.714-0001-64
  - Banco: Inter (077),
  - Agência: 0001,
  - Conta: 4877633-5
- **Vencimento (s):** até 10 dias após assinatura do contrato

*No valor total acima indicado estão inclusos todos os tributos, contribuições, despesas inclusive com alimentação e transporte dos empregados da CONTRATADA.*

## OBSERVAÇÕES

\* O atraso no pagamento de qualquer quantia ou parcela prevista no TERMO DE CONTRATAÇÃO acarretará na obrigação do CLIENTE pagar à CONTRATADA, além da quantia devida, multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, despesas bancárias e eventuais despesas judiciais e extrajudiciais, além correção monetária pela variação do INPC do período, ou similar que melhor recompor as perdas inflacionárias, sem prejuízo do direito à indenização por eventuais perdas e danos suplementares.

\*A equipe do cliente caracterizada como CONTRATANTE neste termo, deve observar todos os critérios de confidencialidade do contrato padrão em anexo, que rege a relação entre as duas partes, desde a contratação inicial, uma vez que terá acesso à estrutura do banco de dados da aplicação GEPLANES, reconhecendo que qualquer violação desta cláusula ou divulgação de informação confidencial sobre o banco GEPLANES implicará nas sanções previstas em contrato.

\* Em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação ajustada neste instrumento, no Contrato de Prestação de Serviços de Informática Padrão ("Contrato"), e seus anexos, por parte da CONTRATADA, esta se

Este documento foi assinado digitalmente por Jonhey Nazario Lucizani, Jonhey Nazario Lucizani e Rafael Jose Deitos. Este documento foi assinado eletronicamente por Guilherme de Souza Junior e Anna Flavia Saraiva Martins Neves. Para verificar as assinaturas vá ao site [www.geplanes.com.br](http://www.geplanes.com.br) e utilize o código 004B-7FF4-6A78-56DF.

sujeitará ao pagamento de multa penal compensatória no Contrato. Neste sentido, as partes ressalvam que a multa ali prevista não é cabível apenas ao CLIENTE (CONTRATANTE), como também à CONTRATADA.

## LEI ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA declara neste ato que está ciente e conhece os termos da lei anticorrupção (12.846/13) e demais congêneres, comprometendo-se a abster-se de quaisquer atividades que caracterizem “conduta ilegal” tipificada nas legislações aplicáveis.

## ADENDO ESPECÍFICO DO PTI À CLÁUSULA 15ª DA CONFIDENCIALIDADE DO CONTRATO PADRÃO

1. As partes se comprometem em manter sob sigilo as informações relacionadas a este contrato, exceto aquelas deliberadas de comum acordo entre as partes.
2. A Contratada obriga a si, e aos membros de sua equipe, funcionários e terceirizados, a manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e documentos inseridos no Software e revelados no âmbito da prestação dos serviços, obrigando-se a não ceder, transferir, divulgar, fornecer, emprestar e/ou veicular, por quaisquer meios, o conteúdo disponibilizado, ou permitir que terceiros, sob sua administração, o façam.
3. Para fins deste contrato, serão considerados informações e documentos confidenciais todos os dados, documentos, esboços, especificações técnicas, desenhos, mapas, projetos, fotografias, imagens e estudos, entre outros arquivos que venham a ser armazenados no Software.
4. As Partes reconhecem que todas as Informações Confidenciais são e continuarão sendo de propriedade exclusiva da Parte proprietária, e nenhum outro direito ou licença é concedido à outra Parte, exceto as expressas nos termos do presente contrato.
5. Não serão consideradas informações confidenciais para os fins desse acordo:
  - 5.1. As informações que já estavam disponíveis à Contratada antes do início das negociações;
  - 5.2. As informações que se tornarem disponíveis ao público em geral, desde que tal disponibilidade não seja atribuível à quebra de sigilo da Contratada;
  - 5.3. As informações que a Contratante expressamente identificar como não confidenciais.
6. As seguintes condutas não serão consideradas como violação da obrigação de sigilo e confidencialidade:
  - 6.1. O atendimento a determinações do Poder Judiciário, Tribunais Arbitrais ou órgãos público administrativos, desde que reveladas na medida adequada para cumprir o quanto determinado, ficando a Contratada responsável pela revelação excessiva;

6.2. A divulgação de informações confidenciais aos membros da equipe, funcionários e contratados, necessária à execução do objeto, devendo a Contratada informar a estas pessoas o caráter confidencial das informações e providenciar meios legais de impedi-las de tornar pública a matéria sigilosa;

6.3. As informações de natureza confidencial que a Contratante autorize a divulgação, previamente.

7. A qualquer tempo a Contratante tem autonomia para imprimir e exportar os dados armazenados no Software, através dos recursos de impressão e exportação que estiverem disponíveis no respectivo Sistema.

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, padrão enviado e integralmente correspondente à minuta em anexo, que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente os termos e condições ajustadas para esta contratação.

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG como o único e exclusivo foro competente para apreciar qualquer dúvida, interpretação ou litígio decorrente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### ASSINATURA

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2021,

**GEPLANES AL SOLUÇÕES EM GESTÃO  
EMPRESARIAL E INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA**

**FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU**

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

NOME  
CPF

NOME  
CPF

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/004B-7FF4-6A78-56DF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 004B-7FF4-6A78-56DF



### Hash do Documento

A644F9843273DEBFA831FF47A850B7B7E7D2B9443C883E48D1AC02C57462EB1C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2021 é(são) :

- Guilherme de Souza Dantas (Testemunha) - 632.822.836-87 em 03/11/2021 08:44 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Autenticação de conta; Código de acesso: 63282283687

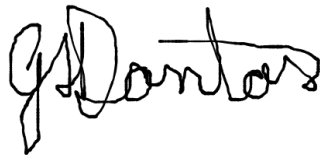
### Evidências

**Client Timestamp** Wed Nov 03 2021 08:44:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -19.699266 Longitude: -43.9221403 Accuracy: 13.191

**IP** 45.225.198.130

**Assinatura:**



### Hash Evidências:

FB13695371A827DA31298B777D18DC3333D274CFEE2CE47AC193351840DF16E8

- Jonhey Nazario Lucizani (Testemunha) - 010.027.639-32 em 01/11/2021 10:14 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- ANNA FLAVIA SARAIVA MARTINS NEVES (Signatário) - 070.686.836-65 em 01/11/2021 10:06 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: [anna.neves@geplanes.com.br](mailto:anna.neves@geplanes.com.br); Código de acesso: 070.686.836-65

## Evidências

**Client Timestamp** Mon Nov 01 2021 10:06:22 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 177.16.119.61

**Assinatura:**



## Hash Evidências:

48EAFFFE02684716880CF9590631CBEB06EE75DB3BAE27FE98B95FCAE8982FB

Rafael José Deitos (Signatário) - 049.608.359-74 em 27/10/2021 10:45 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Rafael Jose Deitos

**Tipo:** Certificado Digital

